



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

30,04,2003
27

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 2134. /IX/1ª - AC

EM 04/04/2003

**Assunto: Hospital de Santa Cruz, de Lisboa
- Pedido de Documentação**

Apresentado por: Deputada Edite Estrela, e outros
do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

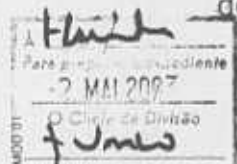
Por Decreto-Lei nº 291/2002, de 10 de Dezembro, da responsabilidade do Governo PSD/PP, o Hospital de Santa Cruz, de Lisboa, passou a ter o novo estatuto jurídico de sociedade anónima de capitais públicos, experiência gestonária absolutamente nova no âmbito da saúde em Portugal.

No Decreto-Lei de Gestão Hospitalar em vigor, estabelecem-se formas de gestão com enquadramentos jurídicos diversos, que pretendem incorporar as experiências existentes e a criar.

Apesar dessa proposta legislativa incluir as novas experiências gestonárias dos Hospitais de Matosinhos, de Stª Maria da Feira e do Barlavento Algarvio, elas foram liquidadas cerce, sem qualquer avaliação sobre o impacto modernizador que esteve na sua origem e certamente seria a sua consequência.

Provavelmente nunca mais será possível efectuar a avaliação adequada para ganhos em saúde que estavam subjacentes a estas experiências enquadradas pela administração pública.

Avaliar obriga a comparar as mudanças e os respectivos efeitos. Avaliar é conhecer as melhorias que se ganham com o impacto das medidas propostas, e portanto torna-se importante conhecer com precisão quais foram os indicadores de gestão dos Hospitais Públicos nos últimos anos; as melhorias de cuidados obtidos nos últimos anos, conseguidos com o anterior estatuto e



qual o património físico e de recursos humanos que estes hospitais detinham até finais de 2002.

O que realmente importa conhecer de forma transparente são:

- Quais as condições de transferência patrimonial e de recursos humanos para a nova experiência enquanto Sociedade Anónima;
- Qual é o projecto de saúde que estas unidades vão implementar;
- Qual a estratégia de articulação que estas novas unidades vão promover em sede de cuidados de saúde, sejam as de cuidados primários sejam as de cuidados continuados.

Como também é do conhecimento do Senhor Ministro da Saúde, todos os Hospitais são obrigados a possuir os seguintes documentos formais públicos, avaliados e aprovados pelos seus Conselhos Gerais, dada a importância dos valores patrimoniais e gestionários que lhes são conferidos pelo Orçamento de Estado:

- Orçamento Programa
- Plano de Acção
- Relatório de Gestão
- Contas de Gerência

Assim e no uso das competências que nos são conferidas pelas disposições constitucionais e regimentais em vigor, solicitamos ao Senhor Ministro da Saúde que nos sejam enviados os documentos atrás explicitados respeitantes ao Hospital de Santa Cruz, de Lisboa, dos anos de 2000, 2001, e 2002.

Solicitamos ainda que, para a mesma unidade hospitalar, agora gerida com o novo estatuto de Sociedade Anónima de capitais públicos, nos sejam enviados os documentos:

- Orçamento Programa para 2003
- Plano de Acção para 2003

Mais, ainda, solicitamos que, caso esses documentos não contenham informação sobre os valores patrimoniais ou a estrutura contratual dos recursos humanos, nos seja também facultada a informação detalhada sobre esses sectores.

Os Deputados

EJC 

Miguel Coelho

Américo 